



Ofício 266-16 /GAPRE

Umbaúba (SE), 04 de novembro de 2016.

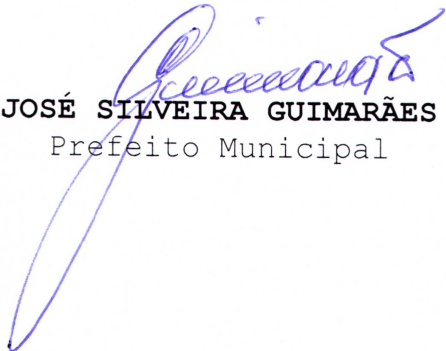
À Sua Excelência o Senhor
Augusto Prado de Santana Costa
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Benjamin Constant, 152 - centro
49260-000 Umbaúba/SE

Assunto/Ref.: Encaminha Lei Municipal nº. 690/2016.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a sanção da Lei nº. 690, datada de 04 de novembro de 2016; e considerando a lição do art. 30, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a essa Casa de Cidadania e Civismo Umbaubense, a lei em epígrafe que "**denomina a Academia da Cidade como: Academia José Alves Lima**".

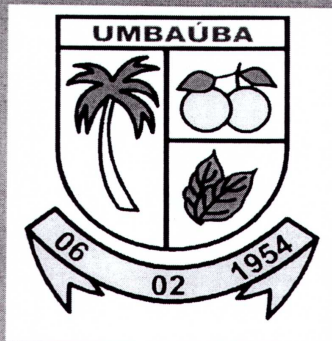
Atenciosamente,


JOSÉ SILVEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Recebido em 09/11/2016
Acadêmico Izabela Lodi.

www.umbauba.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI 690/2016

04 de novembro de 2016

Denomina a academia da

cidade como: Academia José Alves Lima

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA

Administração: José Silveira Guimarães



LEI N°. 690, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina a Academia da Cidade como: **Academia José Alves Lima.**

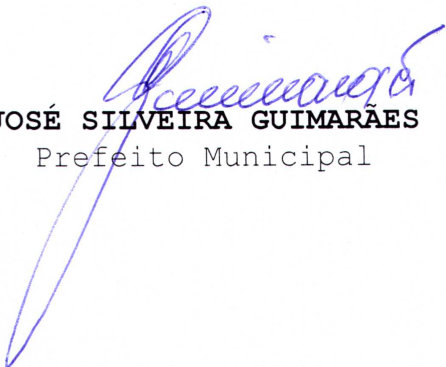
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA**, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Umbaúba/SE aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Academia da Cidade, situada na Rua Camerino como: **Academia José Alves Lima.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba-SE, em 04 de novembro de 2016.


JOSÉ SILVEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br